



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 084/2018/SEJUR - Leg**  
**Processo nº 14050/2017**

**Cubatão, 26 de Fevereiro de 2018.**

**Ref.:** Vereador ANTONIO VIEIRA DA SILVA  
Ofício nº e-1483/2017/DVA-tep  
Processo nº 2358/2017  
Indicação nº 1227/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

*“Informamos que o serviço de roçada de mato foi executado em Fevereiro de 2018.”*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.



**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

